



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 81/2012

São Roque, 13 de agosto de 2012.

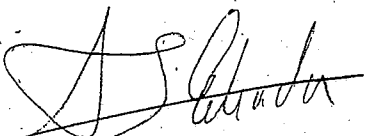
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas denominadas pela Lei Municipal nº 2.056, de 23/06/1992, como Rua Jamil Chad e Rua Pedro Dante Pieroni, localizadas na Vila Aguiar, informando **suas dimensões (largura e comprimento), início e término.** Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Tal solicitação se justifica uma vez que a referida Lei Municipal não faz menção às informações solicitadas.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)
Vereador

Aó
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 13/08/2012 - 15:09:06 04839/2012
/cmj-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

V LEI Nº 2.056/92
De 23 de junho de 1992.

0 101

Denominação oficial, a vias públicas que
especifica.

PAULINO PEREIRA, Presidente da Câmara
Municipal da Estância Turística de São Roque,
no uso das atribuições que lhe são
conferidas, em especial o art. 62, parágrafo
7º da Lei Orgânica do Município, sanciona e
promulga a seguinte:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada Rua
Jamil Chad, a primeira via pública situada no lado par da Rua
América, localizada na Vila Aguiar, conhecida como Travessa 1
(um).

Art. 2º - Fica oficializada e denominada Rua
Pedro Dante Pieroni, a segunda via pública situada no lado par da
Rua América, localizada na Vila Aguiar, conhecida como Travessa 2
(dois).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque, 23 de junho de 1992.

Paulino Pereira

PAULINO PEREIRA
Presidente

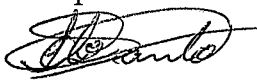


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N°. 0123/12

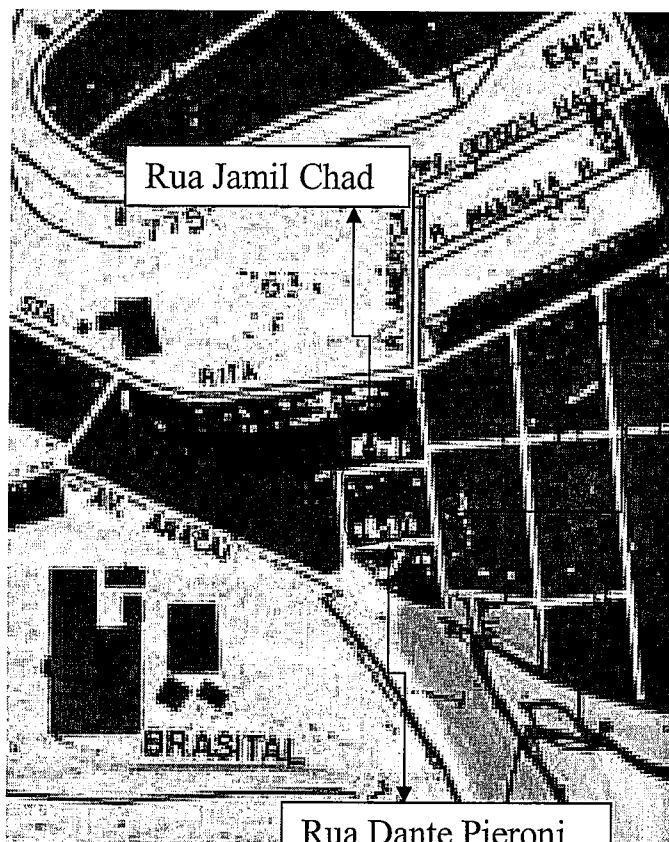
Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 81/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão são de domínio publico, possuem denominação oficial conforme Lei N° 2056/92, as mesmas contam com as seguintes características: Rua Jamil Chad inicia-se na Rua America e termino na Rua Dante Pieroni, a mesma conta com 70,0 metros de comprimento e 13,0 metros de largura; Rua Dante Pieroni inicia-se na Rua America e termino na Rua Jamil Chad, a mesma conta com 60,0 metros de comprimento e 13,0 metros de largura. Segue anexo o croqui das vias em questão. Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 140/2012 - DPM

São Roque, 22 de agosto de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 081/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0123/12 e croqui do local, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Pietro Alberino Cerrone

Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A D.T. ...
Para os devidos fins:

Presidente